

**Lei nº 1.714/2012**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura, no corrente exercício, de crédito especial de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para aquisição de imóvel destinado a melhorias no acesso à Rua José Pinto de Freitas, conforme a seguinte classificação:

02 Prefeitura Municipal
02 06 Departamento M. Obras M.A. e Serviços Urbanos e Rurais
02 06 15 Urbanismo
02 06 15 451 Infraestrutura Urbana
02 06 15 451 0010 Serviços Urbanos
02 06 15 451 0010 2.022 Conservação de Vias Urbanas
02 06 15 451 0010 2.022 449061 Aquisição de Imóveis

**Art. 2º** - Fica autorizada a anulação do valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

02 Prefeitura Municipal
02 03 Limpeza Pública
02 03 15 Urbanismo
02 03 15 452 Serviços Urbanos



02 03 15 452 0010 Serviços Urbanos
02 03 15 452 0010 1.002 Construção de Aterro Sanitário
02 03 15 452 0010 1.002 449051 Obras e Instalações .....R\$ 100.000,00

02 Prefeitura Municipal
02 06 Departamento M. Obras M.A. e Serviços Urbanos e Rurais
02 06 01 Administração Geral
02 06 01 04 Administração
02 06 04 122 Administração Geral
02 06 04 122 0001 Apoio Administrativo
02 06 04 122 0001 1.008 Ampliação do Prédio da Prefeitura
02 06 04 122 0001 1.008 449051 Obras e Instalações .... R\$ 62.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 31 de janeiro de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**